



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.601, DE 30 DE JULHO DE 2008.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.423, de 30 de julho de 2008, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.1024 – Ampliação do Centro Social Urbano – São Roque

1 – Recursos Próprios

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 4881 R\$ 20.000,00

1081 – Recurso Ampliação CSU

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 4880 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para coberturas do crédito especial que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recebidos do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome – MDS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contrapartida do Município, para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (antigo CSU), na unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir

1 – Recursos Próprios

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 314 R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 023
e publicado (a)

Em 30/07/2008

